



PARECER JURÍDICO

ORIGEM: PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA – RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES.

1. PREÂMBULO

Prima facie, impende registrar que toda manifestação jurídica expressa posição meramente opinativa sobre a *quaestio juris sub-examine*, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do que enceta o ordenamento jurídico, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentarão a decisão do administrador público, em seu âmbito discricionário.

Convém destacar que compete à assessoria jurídica Administrativa prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo incursionar-se em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica administrativa e/ou financeira.

Ademais, sob tal entendimento, as manifestações da assessoria jurídica Administrativa possuem natureza opinativa e, portanto, não vinculam o gestor público, o qual pode, de forma justificada,

adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica. Ou seja, o presente opinativo, como orientação jurídica, tem natureza não vinculante e visa auxiliar a Administração Pública na tomada das decisões administrativas.

2. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo nº 033C/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Buerarema, tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública, com foco no recadastramento dos servidores públicos municipais, incluindo capacitação, fornecimento de mão de obra qualificada e disponibilização de computadores, conforme necessidade operacional.

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação direta está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021: **"Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."**

O valor global do contrato é de R\$ 25.000,00, o que se enquadra no limite legal. Além disso, o processo foi devidamente instruído com: (i) documento de formalização da demanda, (ii) justificativa técnica e legal, (iii) pesquisa de preços, (iv) termo de referência, (v) verificação da dotação orçamentária, (vi) parecer jurídico, (vii) autorização da autoridade competente, (viii) adjudicação e homologação.

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa deve estar devidamente motivada e instruída com elementos que demonstrem a vantajosidade da contratação, o que se verifica no caso em tela. A justificativa para a não publicação prévia do aviso, nos termos do §3º do art. 75, encontra respaldo no princípio da discricionariedade administrativa, com motivação suficiente baseada na urgência, na experiência do fornecedor e na eficiência da contratação.

O Termo de Referência estabelece com clareza o objeto, prazos, responsabilidades, critérios de fiscalização e aferição da execução, em conformidade com os arts. 6º, XXIII e 115 a 121 da mesma lei.

4. CONCLUSÃO

Diante da análise dos documentos apresentados e da observância dos pressupostos legais exigidos para a contratação, opina-se pela **REGULARIDADE** do Processo de Dispensa nº 007/2025, recomendando-se a formalização contratual conforme os termos pactuados.

É o parecer.

Buerarema, Bahia, 26 de março de 2025.



Antonio Carlos Sarmiento Júnior

OAB/BA 18.001



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Ao

Setor de Contabilidade

Att. Polyanderson dos Santos Reis

Chefe da Contabilidade

Diante da necessidade exposta pela Secretaria de Administração para a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, com foco no Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, com capacitação e fornecimento de mão-de-obra qualificada e disponibilização de computadores, caso haja necessidade de suporte eletrônico para atender a demanda, fundamento a presente solicitação, devendo ao setor de Contabilidade a conferência da dotação orçamentária para tal contratação, com vistas à deflagração do Processo Administrativo.

Buerarema/BA, em 27 de Março de 2025


Genivaldo Souza Freitas

PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



RATIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exmo. Sr. Gerivaldo Souza Freitas

Prefeito Municipal de Buerarema – BA

Eu, Polyanderson dos Santos Reis, representante do Setor Contábil, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 150 da Lei 14.133/2021 e art. 60 da Lei 4.320/64, certifico, para os devidos fins de provas, que as despesas para a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, com foco no Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, com capacitação e fornecimento de mão-de-obra qualificada e disponibilização de computadores, caso haja necessidade de suporte eletrônico para atender a demanda, no que se refere as dotações orçamentárias, encontra-se devidamente amparado e com regular disposição para empenho e liquidação, conforme dotações abaixo descritas:

Poder: 2 – Poder Executivo

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Buerarema Secretaria: 02 – Secretaria de Administração

Unidade: 020201 – Secretaria de Administração

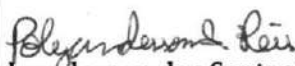
Atividade/Projeto: 2008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Buerarema - BA, em 28 de Março de 2025


Polyanderson dos Santos Reis

REPRESENTANTE DO SETOR CONTÁBIL





PREFEITURA DE
BUERAREMA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INICIAL DE DESPESA

Ao

Setor de Licitações e Contratos

Acolho as justificativas do Setor de Contabilidade e o Parecer Jurídico e autorizo a deflagração do Processo de Contratação. Encaminha-se o referido Processo Administrativo ao Agente de Contratação e Comissão de Licitação para deflagração do processo de Dispensa de licitação para a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, com foco no Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, com capacitação e fornecimento de mão-de-obra qualificada e disponibilização de computadores, caso haja necessidade de suporte eletrônico para atender a demanda, observando as exigências legais impostas pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Buerarema/BA, em 31 de Março de 2025


Genivaldo Souza Freitas

PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goês Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - ADJUDICA o objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, com foco no Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, com capacitação e fornecimento de mão-de-obra qualificada e disponibilização de computadores, caso haja necessidade de suporte eletrônico para atender a demanda. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI CNPJ nº 06.348.838/0001-57. Vigência: 29/08/2025. Valor Global R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Buerarema/BA, 02 de Abril de 2025



Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
BUERAREMA

AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO do ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2025 – objetivando a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, com foco no Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, com capacitação e fornecimento de mão-de-obra qualificada e disponibilização de computadores, caso haja necessidade de suporte eletrônico para atender a demanda. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI CNPJ nº 06.348.838/0001-57. Vigência: 29/08/2025. Valor Global R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Buerarema/BA, 02 de Abril de 2025


Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito Municipal



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 – Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, com foco no Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, com capacitação e fornecimento de mão-de-obra qualificada e disponibilização de computadores, caso haja necessidade de suporte eletrônico para atender a demanda, HOMOLOGA o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI CNPJ nº 06.348.838/0001-57. Vigência: 29/08/2025. Valor Global R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Buerarema/BA, 02 de Abril de 2025


Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito Municipal



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 007/2025

CONTRATO



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

CONTRATO Nº 030A/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BUERAREMA E A EMPRESA METHA
CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto a Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Goés Calmon, nº 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de Identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA, na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.348.838/0001-57, com sede na cidade de Cândido Sales/BA, na Praça Moisés Félix dos Santos, nº 170, Sala 03, Bairro Centro, CEP: 45.157-000, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 007/2025**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, com foco no Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, com capacitação e fornecimento de mão-de-obra qualificada e disponibilização de computadores, caso haja necessidade de suporte eletrônico para atender a demanda.

a) A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante do processo de contratação.

CLAUSULA SEGUNDA – VIGENCIA

O presente contrato terá vigência até 29/08/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante acordo entre as partes.



Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto do presente instrumento contratual, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, ficará a cargo da Servidora Camila Maria Oliveira Souza – Diretora do Setor de RH, cuja fiscalização se dará em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos serviços, conforme o disposto no artigo 117 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os serviços de consultoria e assessoria técnica especializada com foco no recadastramento dos servidores públicos municipais, conforme as diretrizes estabelecidas pela Administração;
- b) Planejar, organizar e executar todas as etapas do processo de recadastramento, incluindo a definição dos formulários, coleta e validação de dados, organização de arquivos e elaboração de relatórios;
- c) Disponibilizar mão de obra qualificada e em número suficiente para atender com eficiência todas as fases do recadastramento;
- d) Realizar a capacitação de servidores designados pela Administração para acompanhamento e apoio ao processo de recadastramento;
- e) Disponibilizar, quando necessário, os equipamentos de informática, incluindo computadores, impressoras e demais periféricos, a fim de garantir o suporte eletrônico adequado ao pleno atendimento da demanda;
- f) Assegurar a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais e funcionais dos servidores recadastrados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- g) Fornecer relatórios periódicos e um relatório final contendo o diagnóstico do recadastramento, com análise técnica e sugestões de regularização ou melhoria dos cadastros funcionais;



CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços descritos na cláusula acima, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única.

- a) No preço da prestação de serviços já devem estar incluídas as despesas com deslocamento, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- b) O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada do relatório mensal de atividades realizadas, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.
- c) Em caso de atraso no pagamento, incidirão juros e mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias do ano de 2025:

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Buerarema Secretaria: 02 - Secretaria de Administração

Unidade: 020201 - Secretaria de Administração

Atividade/Projeto: 2008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) O atraso injustificado na prestação do serviço;
- b) A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.



- h) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços contratados;
- i) Manter permanente interlocução com a Administração contratante, prestando os esclarecimentos e informações sempre que solicitado.

CLÁSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações necessárias e disponibilizar os dados cadastrais e funcionais atualizados dos servidores para viabilizar o início e a execução dos trabalhos;
- b) Designar servidores para acompanhar, fiscalizar e apoiar a execução do objeto contratado, bem como participar das capacitações propostas pela contratada;
- c) Disponibilizar, sempre que necessário e previamente acordado, local apropriado para a execução das atividades presenciais, reuniões técnicas e ações de recadastramento;
- d) Promover os pagamentos devidos à contratada, conforme os termos pactuados no contrato, mediante apresentação de notas fiscais/faturas e relatórios de execução dos serviços;
- e) Informar tempestivamente quaisquer alterações na estrutura organizacional ou nas normas que possam impactar a execução do objeto contratado;
- f) Zelar pelo bom andamento das atividades, promovendo a articulação entre os setores da Administração envolvidos no processo de recadastramento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme § 4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;



d) Extinção do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

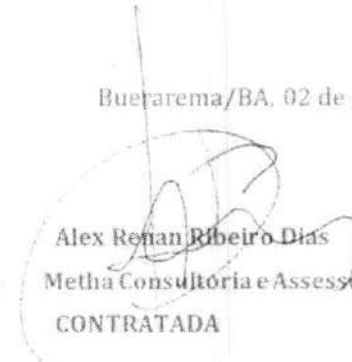
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Buerarema/BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

GERIVALDO SOUZA
FREITAS:33917620553

Assinado de forma digital por
GERIVALDO SOUZA
FREITAS:33917620553
Dados: 2025.04.02 09:05:34 -03'00'

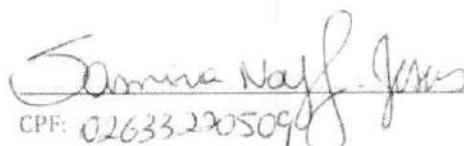
Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Buerarema/BA, 02 de Abril de 2025


Alex Renan Ribeiro Dias
Metha Consultoria e Assessoria Municipal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPE: 043.804.905-56


CPF: 026332205094





PREFEITURA DE
BUERAREMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 007/2025

PUBLICAÇÕES FINAIS



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano XIII - Edição nº 01679 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1998592CF20DF91532E6302627CACC23

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025.
PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025.
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 007/2025.
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 005/2025.
PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 006/2025.
- TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 011/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029A/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030B/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037A/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034A/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO Nº 030/2023.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 02 AO CONTRATO Nº 137A/2024.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 04 AO CONTRATO Nº 011A/2023.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO Nº 030/2023.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 04 AO CONTRATO Nº 134/2023.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 10 AO CONTRATO Nº 058/2022.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 05 AO CONTRATO Nº 105/2022.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO Nº 124/2024.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 137A/2024.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 06 AO CONTRATO Nº 078/2022.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO Nº 089A/2024.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 – ADJUDICA o objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, com foco no Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, com capacitação e fornecimento de mão-de-obra qualificada e disponibilização de computadores, caso haja necessidade de suporte eletrônico para atender a demanda. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI CNPJ nº 06.348.838/0001-57, no lote único, totalizando um valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 29/08/2025. Valor Global R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Buerarema/BA, 02 de Abril de 2025. Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2025 – objetivando a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, com foco no Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, com capacitação e fornecimento de mão-de-obra qualificada e disponibilização de computadores, caso haja necessidade de suporte eletrônico para atender a demanda. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI CNPJ nº 06.348.838/0001-57, no lote único, totalizando um valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 29/08/2025. Valor Global R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Buerarema/BA, 02 de Abril de 2025. Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, e a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 – Objeto: Prestação de Serviços de



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E46811358024760884C8AA951FF7AA81

Prefeitura Municipal de Buerarema



Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, com foco no Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, com capacitação e fornecimento de mão-de-obra qualificada e disponibilização de computadores, caso haja necessidade de suporte eletrônico para atender a demanda, HOMOLOGA o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI CNPJ nº 06.348.838/0001-57, no lote único, totalizando um valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 29/08/2025. Valor Global R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Buerarema/BA, 02 de Abril de 2025. Gerivaldo Souza Freitas- Prefeito Municipal



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E4681135802476088AC8AA951FF7AA81

Prefeitura Municipal de Buerarema

PREFEITURA DE
BUERAREMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030A/2025 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - **CONTRATADA** - METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI CNPJ nº 06.348.838/0001-57 - **OBJETO**: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, com foco no Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, com capacitação e fornecimento de mão-de-obra qualificada e disponibilização de computadores, caso haja necessidade de suporte eletrônico para atender a demanda; **Data do Contrato**: 02/04/2025; **Prazo do Contrato**: 29/08/2025; **Valor Global do Contrato** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis e no Diário Oficial do Município. Buerarema/BA, 02 de Abril de 2025 - Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E4681135802476088AC8AA951FF7AA81